

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
GRUPO DE SAÚDE DE CURITIBA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº. 121/GAPCT-ESCT/2020
ICANP – INSTITUTO DE CANCEROLOGIA DO PARANÁ S/S

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **ICANP – INSTITUTO DE CANCEROLOGIA DO PARANÁ S/S**.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Consulta eletiva; Quimioterapia Sistêmica Inicial 1 dia; Quimioterapia 2 ao 7 dias; Instalação de cateter longa permanência; restauração de fluxo venoso; Dissecção de Veia ou colocação de cateter venoso; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Dermatologia Cirúrgica; Cirurgia do Aparelho digestivo, órgão anexos e parede abdominal; Cirurgia endocrinológica; Ginecologia e Obstetrícia; Cirurgia de mama; Ortopedia e Traumatologia; Cirurgia Plástica reparadora; Cirurgia Torácica; Urologia, Mielograma, Terapia Subcutânea para Imunobiológicos; Terapia Intravenosa para Imunobiológicos. Aos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) que tiverem direito à assistência, bem como de outras Forças Armadas previstos em legislação específica do Ministério da Defesa, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

A blue ink signature, appearing to be a stylized name or set of initials, located in the bottom right corner of the page.

OSTENSIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 121/GAPCT-ESCT/2020

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

NUP n.º 67435.026929/2020-81

CONTRATO PUBLICADO NO D.O.U. n.º 20 de 29/01/2021.

Reuniram-se na sala do Comandante do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO DE APOSTILAMENTO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

- I) **CREDENCIANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 491584 COMAER, CPF/MF sob n.º 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria n.º 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.
- II) **CREDENCIADO: ICANP – INSTITUTO DE CANCEROLOGIA DO PARANÁ S/S**, inscrito no CNPJ n.º 03.087.290/0001-40, com sede na Rua Nicolau Maeder, n.º 934 – Bairro: Juvevê – CEP: 80.030-330, na cidade de Curitiba e no Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo Sr. **WAGNER DE PAULA LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 836.884.719-20, portador da Carteira de Identidade n.º 1.904.833 SESP/PR.

OSTENSIVO

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1.O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Consulta eletiva; Quimioterapia Sistêmica Inicial 1 dia; Quimioterapia 2 ao 7 dias; Instalação de cateter longa permanência; restauração de fluxo venoso; Dissecção de Veia ou colocação de cateter venoso; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Dermatologia Cirúrgica; Cirurgia do Aparelho digestivo, órgão anexos e parede abdominal; Cirurgia endocrinológica; Ginecologia e Obstetria; Cirurgia de mama; Ortopedia e Traumatologia; Cirurgia Plástica reparadora; Cirurgia Torácica; Urologia, Mielograma, Terapia Subcutânea para Imunobiológicos; Terapia Intravenosa para Imunobiológicos, de acordo com o previsto nas cláusulas 2ª e 3ª do Contrato firmado entre as partes e com fundamento nas Orientações Normativas nº 35/2011 e nº 38/2011 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do valor

2.1.1. Para todos os efeitos legais, permanecem inalterados os valores contratados.

2.2. Do custeio

2.2.1. Os recursos para pagamento dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2022 no programa 05301003220040001 e Ação 2004, de conformidade com o caput do art.38 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Declaração Orçamentária.

2.3. Das demais condições contratuais

2.3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 121/GAPCT-ESCT/2020**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

OSTENSIVO

5.1. O extrato do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CREDECIANTE**.

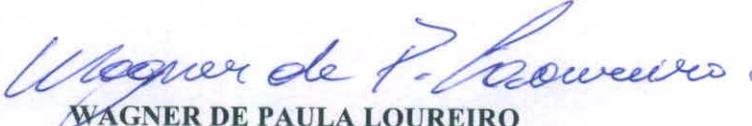
E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, vide Assinatura eletrônica.

Pelo **CREDECIANTE**

(assinado digitalmente)
JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel AV
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pelo **CREDECIAADO**


WAGNER DE PAULA LOUREIRO
CPF 836.884.719-20
Representante do ICANP – INSTITUTO DE CANCEROLOGIA DO PARANÁ S/S

TESTEMUNHAS

(assinado digitalmente)
GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO CP QOINT NTE
Chefe da Assessoria de Controle Interno

(assinado digitalmente)
CRISLAINE VALLIN MOZER 1T QOEA SVH
Fiscal de Contrato de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO DE APOSTILAMENTO AFERIÇÃO - Assinado
Data/Hora de Criação:	16/11/2022 12:32:35
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	94bb30dadd48a1f488a69fba7e99e0cd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISLAINE VALLIN MOZER no dia 22/11/2022 às 19:58:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRÉ TOLEDO BAGETTO no dia 24/11/2022 às 11:13:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 29/11/2022 às 15:09:57 no horário oficial de Brasília.